



## CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS

PORTARIA CBPF N° 54, de 12 de junho de 2023.

**O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, de 29/06/2006, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, c/c o Artigo nº 44, do Regimento Interno, Portaria nº 7.047, de 24/05/2023, publicada no D.O.U. de 25/05/2023, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, **resolve:**

**Art. 1º** - Designar Comissão Interna, de caráter consultivo, para assessorar a Direção do CBPF na elaboração dos Editais, aplicação e acompanhamento do Concurso Público para provimento de cargos de nível superior para o CBPF, conforme Portaria GM/MGI nº 1369, tendo como base os cargos descritos na Lei nº 8691/1993, que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta.

**Art. 2º** - A Comissão interna será composta pelos seguintes integrantes:

- João Paulo Sinnecker - Pesquisador Titular (**Presidente**);
- Alexandre Mello de Paula Silva - Tecnologista Sênior;
- André Linhares Rossi - Pesquisador Associado;
- Evaldo Mendonça Fleury Curado - Pesquisador Titular;
- Felipe Tovar Falciano - Pesquisador Titular;
- Fernando da Rocha Vaz Bandeira de Melo - Pesquisador Associado;
- Ignácio Alfonso de Bediaga e Hickman - Pesquisador Titular;
- Ivan dos Santos Oliveira Jr. - Pesquisador Titular;
- Marcelo Portes de Albuquerque - Tecnologista Sênior;
- Nilton Alves Jr. - Tecnologista Sênior;
- Sebastião A. Dias - Pesquisador Associado;
- Ulisses Barres de Almeida - Pesquisador Associado;

**Art. 3º** - Os membros da Comissão deverão manter sigilo sobre as questões discutidas no âmbito do colegiado, com vistas a garantir a lisura do concurso de que trata o art. 1º desta Portaria, e declarar antecipadamente, se houver, a inscrição para o certame de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**Art. 4º** - A Comissão Interna se reunirá, em caráter ordinário, semanalmente, e em caráter extraordinário, sempre que convocada por seu Presidente.

§ 1º - A convocação para as reuniões ordinárias e extraordinárias ocorrerá com antecedência de, no mínimo, 2 dias, por meio de correspondência eletrônica oficial.

§ 2º - Os membros que se encontrarem no CBPF se reunirão presencialmente ou por videoconferência, e os membros que se encontrarem em outros entes federativos ou em missão institucional, no exterior, participarão da reunião por meio de videoconferência.

**Art. 5º** - A Secretaria-Executiva da Comissão será exercida pela servidora Márcia Cristina Ferreira Aguiar, Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas do CBPF (SEGEPE), Coordenação de Administração (COADM).

**Art. 6º** - O quantitativo de vagas disponibilizada pelo Ministério será informado pelo Diretoria, para fins de trabalho dessa Comissão.

**Art. 7º** - A Comissão deverá subsidiar a Direção do CBPF:

- Propondo áreas estratégicas da Física e prioridades para os próximos anos;
- Propondo nomes de profissionais para compor as bancas de avaliação;
- Contabilizando o quantitativo de horas trabalhadas, para fins de gratificação, quando for o caso;
- Preparando toda a documentação pertinente, incluindo editais, cartas convite, divulgações, declarações de diversas naturezas e outros documentos que se fizerem necessários.

**Art. 8º** - A Comissão deverá ter como base a legislação pertinente de realização de concursos públicos.

**Art. 9º** - A Comissão será automaticamente extinta quando da conclusão de todas as etapas relativas ao concurso público a que se refere o art. 1º desta Portaria.

**Art. 10º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Márcio P. de Albuquerque**  
Diretor Substituto do CBPF



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes De Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas substituto**, em 12/06/2023, às 17:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11076707** e o código CRC **ABF08EA0**.

---

**Referência:** Processo nº 01206.000001/2023-13

SEI nº 11076707